

**ACÓRDÃO Nº 233/2023 - SPL**

**Nº PROCESSO:** TC/004345/2023

**ASSUNTO:** CONSULTA

**INTERESSADO:** P. M. DE BARRA D'ALCÂNTARA (EXERCÍCIO DE 2023)

**CONSULENTE:** MARDONIO SOARES LOPES (PREFEITO)

**RELATORA:** FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

**PROCURADOR:** PLINIO VALENTE RAMOS NETO

**SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO:** 29/05/2023 a 02/06/2023

**EMENTA:** CONSULTA. PREFEITO MUNICIPAL. POSSIBILIDADE DE SERVIDOR SEM VÍNCULO COM O ENTE OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DO SERVIDOR COM OS 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB.

1. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei; ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37, II, CF/88.

2. O pagamento de servidor ocupante de cargo comissionado pode ser realizado pela fração de no mínimo 70% do FUNDEB, quando o profissional em questão pertença à educação básica, os quais estão definidos no art. 61, I a V, da Lei nº 9.394/1996 c/c art. 1º da Lei nº 13.935/2019, e esteja em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

*Sumário: Consulta da Prefeitura Municipal de Barra D' Alcântara (exercício de 2023). Conhecimento da Presente Consulta. Decisão unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência (CRJ), às fls. 1 a 4 da peça 7, o Relatório de Consulta emitido pela Divisão de Apoio ao Jurisdicionado (DAJUR), às fls.01/13 da peça 08, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/08 da peça 11; o voto da Relatora Cons.<sup>a</sup> Flora Izabel Nobre Rodrigues, às fls. 01/06 da peça 14; e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário Virtual, **unânime**, em consonância com o parecer ministerial, **conhecer** da presente Consulta, para, no mérito, **respondê-la**, nos termos do Parecer Técnico disposto nas fls. 14 a 17 da peça 8.

**Presentes** Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio, Flora Izabel Nobre Rodrigues, Rejane Ribeiro Sousa Dias e os

Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara e Alisson Felipe de Araújo.

**Representante do Ministério Público de Contas:** Marcio André Madeira de Vasconcelos

Publique-se e cumpra-se.

Sessão Plenária Virtual, em Teresina-PI, 02 de junho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Cons.<sup>a</sup> Flora Izabel Nobres Rodrigues**  
RELATORA